



RESOLUÇÃO nº 099, de 26 de novembro de 2015.

APROVA a alteração no Plano de Aplicação da SEMED referentes aos saldos IGD/M/PBF 2013/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 12 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO as orientações referentes a aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, que estabelece que os recursos dos Pisos Federais repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009, altera o artigo 8º da Lei Federal nº 10.836/2004 e eleva o nível legal do IGD.

CONSIDERANDO a Portaria nº 754/2010, que apresenta no Artigo 1º que as atividades a serem desenvolvidas com recursos do IGD devem ser planejadas pelo gestor municipal do PBF, de maneira articulada e integrada, levando em consideração as demandas e necessidades da gestão do programa, no que se refere às áreas de assistência social, saúde e educação.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 18/2014, que aprova para utilização da SEMED o recurso do IGD/M/PBF/2014 no valor de **R\$ 8.400,00** para adquirir 12 impressoras e a Resolução CMAS nº 52/2014 que aprova para utilização da SEMED o recurso do superávit IGD/M/PBF/2013 no valor de **R\$ 2.100,00** para aquisição de 3 impressoras, sendo que a soma dos valores destinados para a SEMED, dessas duas Resoluções, totalizam o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

CONSIDERANDO o ofício SEMED Nº1205 de 16 de outubro de 2015 que solicita ao CMAS, apreciação e deliberação da alteração do Plano de Trabalho e Aplicação dos recursos IGD-M-PBF 2013/2014, haja vista, que o município de Cascavel, não realiza mais Processo Licitatório para aquisição de impressoras, pois, é mais viável a locação das mesmas. Dessa forma, a SEMED solicita a substituição das impressoras, por 3 Ares Condicionados no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Especial do Programa Bolsa Família-PBF do CMAS, que é favorável a alteração do Plano de Aplicação da SEMED, para que ao invés de impressoras, seja adquirido 3 Ares Condicionados.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração no Plano de Trabalho e Aplicação da SEMED referente aos saldos IGD/M/PBF 2013/ 2014 no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para aquisição de 3 Ares Condicionados.

I - Todos os itens adquiridos com recursos do IGD/M/PBF, deverão ser devidamente identificados com placas do IGD/M/PBF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 26 de novembro de 2015.

Maria Tereza Chaves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social